



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
Comarca de Cascavel  
2ª VARA CRIMINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - CEP 85804-260 - Fone (45) 3321 1205

Email:

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

Nº documento

Prazo para cumprimento: 60 DIAS

Autos nº: 2012.0002633-0

Núm. Único: 0016016-28.2012.8.16.0021



Natureza: **Ação Penal - Procedimento Ordinário**

Réu(s)/Indiciados(s): Vilson dos Santos

Partes:

Infração: **LEI 10826/03-ARMAS DE FOGO REGISTRO/ POSSE/COMERC**

Emitido ao: **RÉU**

O DR. WILLIAM DA COSTA, JUIZ DE  
DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA  
COMARCA DE CASCAVEL - PR.

**F A Z S A B E R** que na presente escrivania tramitou Ação Penal - Procedimento Ordinário autuada sob o nº 2012.0002633-0 em que foi **SENTENCIADO** Vilson dos Santos, RG: 8.355.488-6 pr, filho de Alice Francisca dos Santos e Enoar Alves dos Santos, nascido aos 06/04/1976, natural de Capitão Leônidas Marques residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido.

### FINALIDADE:

**INTIMAÇÃO** do(s) sentenciados(s) acima nominado(s), dos termos da respeitável sentença proferida nos autos, cujo teor, em resenha, é o seguinte:

**DECISÃO:** "ABSOLVO SUMARIAMENTE o réu EDILSON FERREIRA DA SILVA, das imputações alusivas à prática dos delitos definidos no caput dos artigos 12 da Lei 10.826/03 e 29 da Lei 9.605/98, com fundamento no artigo 397, inciso III, do Código (de Processo) Penal."

"DECLINO DA COMPETENCIA para o processo e julgamento do suposto delito definido no inciso III do § 1º do artigo 29 da Lei 9.605/98, com fundamento nos artigos 60 e 61 da Lei 9.605/98.

O(s) sentenciado(s) terá(ão) o prazo de 05 (cinco) dias para a interposição de recurso, caso não se conformar(em) com a sentença supra, cujo prazo será contado após o término do prazo deste edital.

O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, \_\_\_\_\_ Lucas Moriggi, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Cascavel, 09 de novembro de 2012.

William da Costa

Juiz de Direito